

第十一條

執行

政府應採取必需的措施，以落實及執行本法律所載的綱要。

二零零零年七月六日通過。

立法會主席 曹其真

二零零零年七月十四日簽署。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Artigo 11.º

Execução

O Governo adoptará as providências necessárias à concretização e execução das bases constantes da presente lei.

Aprovada aos 6 de Julho de 2000.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

Assinada em 14 de Julho de 2000.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 124/2000 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據四月二十七日第7/2000號法律第五條第一款及九月二十七日第53/93/M號法令第十七及十八條的規定，作出本批示。

核准港務局暨水警稽查局福利會二零零零年財政年度之第一追加預算，金額為澳門幣 \$155,808.54（壹拾伍萬伍仟捌佰零捌元伍角肆分），該預算為本批示之組成部分。

二零零零年七月十一日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 124/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2000, de 27 de Abril, e dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Capitania dos Portos e da Polícia Marítima e Fiscal, relativo ao ano económico de 2000, no montante de 155.808,54 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentas e oito patacas e cinquenta e quatro avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

11 de Julho de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

港務局暨水警稽查局福利會二零零零經濟年度第一追加預算
1.º orçamento suplementar da Obra Social da Capitania dos Portos
e da Polícia Marítima e Fiscal, relativo ao ano económico de 2000

經濟分類 Classificação económica	預算名稱 Designação	金額 Importância
13-00-00 13-01-00	資本收入 Receitas de Capital 其他資本收入：Outras receitas de capital: 歷年結存 Saldos de exercícios anteriores	\$ 155 808,54
05-04-00-00 05-04-01-00	經常性開支 Despesas Correntes 雜項：Diversas: 備用金撥款 Dotação provisional	\$ 155 808,54

二零零零年四月十八日於港務局暨水警稽查局福利會——
主席：港務局局長 黃穗文

Obra Social da Capitania dos Portos e da Polícia Marítima e Fiscal, aos 18 de Abril de 2000. — A Presidente, *Wong Soi Man*, directora da Capitania dos Portos.